



## *Gabinete da Vereadora Simplesmente Eva*

Exmo Sr.  
Carlos Enrique Civeira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento-RS

Município de Santana do Livramento  
Poder Legislativo

### Emenda aditiva ao projeto de lei ordinária nº 93/2020

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda aditiva.

Acrescenta-se o § 3º- no art. 3º e  
acrescenta-se o parágrafo único no Art.7º  
do projeto de lei 93/2020..

-Ficará a redação do § 3º do art. 3º com a seguinte texto:

Art. 3º ...

...  
§ 3º Os valores referentes aos honorários de sucumbência dos procuradores municipais, serão distribuídos da seguinte forma:

70% valores referente à honorários advocatícios

30% para aparelhamento da procuradoria municipal.



## Gabinete da Vereadora Simplesmente Eva

ANEXO-SE AO EXPEDIENTE

RECEBIDO EM

- Ficará a redação do parágrafo único do art. 7º com o seguinte texto:

**Art. 7º ...**

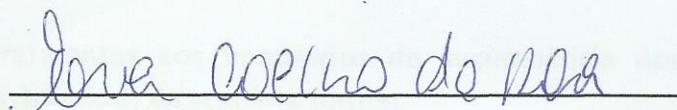
**Parágrafo único: Não poderão receber simultaneamente honorários de sucumbência, e outras vantagens (ex: FG e GS)**

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo a melhoria, bem como o desenvolvimento do ambiente da procuradoria municipal de Santana do Livramento, sendo que, os 30% referente aos honorários advocatícios serão utilizados para aparelhamentos e materiais, como livros instrutivos, computadores, impressoras e entre outros.

Tendo o intuído de proporcionar um melhor ambiente para os Servidores Públicos Municipais, consequentemente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes.

Santana do Livramento/RS, 02 de março de 2021.



**EVA COELHO (SIMPLESMENTE EVA)**

Vereadora da bancada do PDT

*Rua Senador Salgado Filho, 528, Centro.*

*Tel: 3241-8614*